Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº.89 DE 1.990

Fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei 2009 de 22.10.90 em 10,58%.

Artigo 1º - Com base na Resolução nº.02 de 1990, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de Setembro fica assim estabelecida:

REFERÊNCIA	VALOR Cr$.	CARGA HORÁRIA
1	16.942,49	40 horas semanais
2	22.025,23	40 horas semanais
3	28.392,27	40 horas semanais
4	32.190,72	40 horas semanais
5	35.579,22	40 horas semanais
6	38.967,71	40 horas semanais
7	41.434,97	40 horas semanais
8	50.184,90	40 horas semanais
9	63.093,26	40 horas semanais
10	82.743,29	40 horas semanais

Artigo 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE OUTUBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário